

ETP-DCCONV - 12024

Código de validação: BC2951B457

1- SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento e/ou fornecimentos de licenças eventuais, tais como módulos de sincronização com sistemas externos, módulos não licenciados ou módulos demandados.

1.1. Nº da demanda E-pop: Tal demanda deverá ser submetida ao Comitê de Governança, pois o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão editou a PORTARIA Nº 973, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023, que trata do Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata), após o encerramento do período estabelecido por este TJMA para inclusão das novas contratações que deveriam constar no Plano de Contratação Anual – PCA 2024.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação visa atender às demandas em relação a sistemas de informação já existentes, como também em relação às demandas futuras, em especial atender as demandas da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021, bem como a PORTARIA Nº 973, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023 - TCE/MA.

O “Sistema de Controle Orçamentário - SCO”, implantado nesse Tribunal de Justiça, é uma solução informatizada que disponibiliza funcionalidades em diversos setores administrativos do TJMA, desenvolvido pela Empresa CONSULT INFORMÁTICA. Para manter esse Sistema compatível com as mudanças tecnológicas e exigências legais, é necessário implantar módulos que possibilitem a interoperabilidade entre os sistemas informatizados novos implantados

A implantação do módulo de Sincronização do SCO com PNCP e SCO com o SINC CONTRATA/TCE/MA tem como objetivo principal garantir a publicação e sincronização de todo conteúdo necessário de informações de licitações e contratações cadastradas no SCO – Sistema de Controle Orçamentário, oferecendo aos usuários um ambiente de trabalho abrangente, integrado e transparente que disponibilize informações e serviços, independente da origem dos dados.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As funcionalidades integrantes do módulo de Sincronização do Sistema de Controle Orçamentário com o Sistema PNCP – Portal de Nacional de Compras Públicas e SCO com o SINC CONTRATA/TCE/MA são as seguintes: Implantação de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Contratos e Convênios

novas funcionalidades e Adequação de funcionalidades pré-existentis;

4- DA SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá comprometer-se a adotar critérios de sustentabilidade na execução do serviço, quando couber, seguindo as orientações da Resolução CNJ no 400/2021 e do Plano de Logística Sustentável do TJMA, da Resolução no 37/2022, e da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2º, 3º e 5º, no que couber.

5 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE

Os serviços a serem contratados são de natureza continuada sem mão de obra com dedicação exclusiva, e serão prestados de acordo com a demanda da instituição, e com volume total anual de até 2.500 Pontos de Função (PF).

As quantidades registradas referem-se a uma previsão, as quais não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração Pública durante a vigência do Registro de Preços.

LOTE ÚNICO							
Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Qtd. Inicial	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Inicial (R\$)
01	Pontos de função para manutenção e desenvolvimento de sistemas de informação e demais serviços correlacionados	Und	2.500	1832	267,47	668.675,00	490.371,44

6 - ESTIMATIVA PRELIMINARES DOS PREÇOS

Tendo em vista ser uma solução desenvolvida de acordo com as demandas do Órgão, por fornecedor exclusivo, o mesmo não tem contrato semelhante ao escopo deste objeto.

Sugerimos análise desta demanda pela Diretoria de Informática e Automação, naquilo que couber, considerando a existência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 0018/2020, celebrado entre o TJMA e a empresa PD CASE INFORMÁTICA LTDA, cujo valor do ponto de função é R\$ 547,57 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Contratos e Convênios

e sete centavos), valor superior ao proposto pela empresa Consult Informática LTDA, que é de R\$ 267,47 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), o que demonstra a vantajosidade nesta contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Contratação da empresa CONSULT INFORMÁTICA para desenvolvimento e/ou fornecimentos de licenças eventuais, tais como módulos de sincronização com sistemas externos, módulos não licenciados ou módulos demandados.

8 – BENEFÍCIOS ESPERADOS:

A implantação de um módulo de Sincronização do SCO com PNCP e SINC CONTRATA cujo objetivo principal é garantir a publicação e sincronização de todo conteúdo do necessário de informações de licitações e contratações cadastradas no SCO, oferecendo aos usuários um ambiente de trabalho abrangente, integrado e transparente que disponibilize informações e serviços, independente da origem dos dados.

9 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não haverá necessidade de adequação de ambiente.

10 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaramos a viabilidade da contratação, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda descrita no Termo de Referência.

12 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO:

Sugere-se que a contratação seja realizada por “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, demonstrada através de Atestado de exclusividade apresentado pela empresa, conforme inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

13 - PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Sugere-se que a vigência do contrato seja de 06 (seis) meses.

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Definição a ser feita pela Diretoria Financeira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Contratos e Convênios

15. Equipe de apoio a Contratação e Fiscalização do Contrato:

Servidor 1: Joanne Dias Cunha Selares, matrícula 104349; Servidor 2: Laura Suely Lavra Amaral, matrícula 113381.

16 – EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do TJMA, conforme Resolução GP 212018

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Chefa da Divisão de Contratos e Convênios
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

JOANNE DIAS CUNHA SELARES
Coordenadora de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 104349

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/02/2024 10:57 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/02/2024 12:51 (JOANNE DIAS CUNHA SELARES)

